



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 129/2011.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “NÃO COMPRE GATO POR LEBRE”, sob a responsabilidade do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 088/2011 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2011, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012377/2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “NÃO COMPRE GATO POR LEBRE”, sob a responsabilidade do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade, no período de 11 a 18 de novembro de 2007, tendo como Coordenador o Professor – ARIOSTO AFONSO DA SILVA, cujo o objetivo é esclarecer a população que visitará a exposição de animais acerca das diferenciações básicas, entre bovinos e eqüinos; caninos e caprinos; gatos e coelhos; galinhas caipiras e de granjas; carnes de primeira e de segunda qualidade, de forma simples e objetiva, para evitar o consumo de mercadorias inadequadas e, principalmente, não comprar gato por lebre, conforme consta no processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de maio de 2011.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.